

política

PAINEL

Guilherme Seto (interino)
painel@grupofolha.com.br

Na mira

Além de figurar no processo administrativo disciplinar no Conselho Nacional de Justiça, a juíza federal Gabriela Hardt é citada em petições no STF (Supremo Tribunal Federal) e em mais um procedimento disciplinar no próprio CNJ, baseados em reclamações do ex-deputado estadual do Paraná Tony Garcia. Sob relatoria do ministro Dias Toffoli, elas são uma etapa preliminar à instauração de um inquérito ou adoção de alguma medida. As ações correm sob sigilo.

ESCUA Garcia afirma ter sido um agente infiltrado de procuradores e do ex-juiz e atual senador Sergio Moro com objetivo de gravar ilegalmente o ex-governador Beto Richa e outras autoridades, em caso revelado pela revista Veja.

SILÊNCIO O deputado apresentou uma reclamação disciplinar contra Hardt no CNJ afirmando que relatou as ilegalidades à juíza em 2021 e que ela não tomou providências. Em novembro de 2022, Hardt rescindiu o antigo acordo de delação dele, atendendo a um pedido do MPF de 2018.

LUPA 1 Tribunais de Contas de todo o país iniciaram uma nova rodada de avaliação de gestão pública, motivada pela tragédia no Rio Grande do Sul. O objetivo é acompanhar a destinação das doações para as vítimas do desastre e a aplicação de recursos pelos municípios.

LUPA 2 A decretação de estado de emergência ou calamidade pública pelos prefeitos permite que despesas sejam feitas mais livremente, o que pode dar margem também a desvios. Informações a respeito dos gastos estarão disponíveis no Radar da Transparência Pública, iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

MILHAS O ministro do Turismo, Celso Sabino, diz que a pasta e a Secretaria de Comunicação Social querem lançar uma campanha para estimular principalmente jovens das regiões Sul e Sudeste a visitarem os estados da Amazônia. Uma primeira reunião será realizada nesta segunda (27) com o ministro interino da Secom, Laércio Portela.

RSVP A presença de Jair Bolsonaro (PL) no lançamento do novo livro de Aldo Rebelo (MDB) em Brasília, na quarta (22), foi interpretada como uma sinalização de que, caso o prefeito Ricardo Nunes (MDB) escolha o ex-ministro para ser seu vice na eleição deste ano, o ex-presidente não vetará seu nome.

CHAPA A leitura foi compartilhada por aliados dos dois políticos. No entanto, o nome preferencial de Bolsonaro ainda é o do coronel da reserva da PM Ricardo Mello Araújo.

MÃOS DADAS Representantes do MDB e do PSD firmaram um acordo e decidiram que vão caminhar juntos na disputa pela sucessão do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). Hoje, os partidos têm dois pré-candidatos: os líderes Antonio Brito (BA) e Isnaldo Bulhões Jr. (AL).

VOTO Membros das duas siglas dizem que a ideia é que elas tenham um único candidato. Deputados das bancadas já foram avisados do acerto. A eleição para o comando da Casa ocorre em fevereiro de 2025, e está indefinida. Também são pré-candidatos Elmar Nascimento (União-BA) e Marcos Pereira (Republicanos-SP).

DE OLHO A Ancine (Agência Nacional do Cinema) firmou uma parceria com a CGU (Controladoria-Geral da União) para automatizar o processo de prestação de contas de filmes e séries que ainda não foram analisados pelo órgão — hoje há um passivo de 5.300 projetos. A estimativa é que com a parceria cerca de 3.000 deles possam ser analisados nos próximos seis meses.

Com Danielle Brant e Victoria Azevedo

Cláudio



GRUPO FOLHA

FOLHA DE S.PAULO ★★

UM JORNAL EM DEFESA DA ENERGIA LIMPA

Redação São Paulo

Al. Barão de Limeira, 425 | Campos Elíseos | 01202-900 | (11) 3224-3222

Ombudsman ombudsman@grupofolha.com.br | 0800-015-9000

Atendimento ao assinante (11) 3224-3090 | 0800-775-8080

Assine a Folha assine.folha.com.br | 0800-015-8000

EDIÇÃO DIGITAL	Digital Ilimitado	Digital Premium
PLANO MENSAL	R\$ 29,90	R\$ 44,90
EDIÇÃO IMPRESSA	Assinatura semestral*	
	Venda avulsa	Todos os dias
	seg. a sáb.	R\$ 1.085,90
MG, PR, RJ, SP	R\$ 6,90	R\$ 1.374,90
DF, SC	R\$ 8	R\$ 1.729,90
ES, GO, MT, MS, RS	R\$ 8,50	R\$ 1.868,90
AL, BA, PE, SE, TO	R\$ 13	R\$ 2.315,90
Outros estados	R\$ 13,50	R\$ 2.315,90

*A vista com entrega domiciliar diária. Carga tributária 3,65%

CIRCULAÇÃO DIÁRIA (IVC)

794.866 exemplares (março de 2024)



Câmara do Rio de Janeiro, que aprovou contas de Crivella ignorando parecer Renan Olaz - 21.mai.2024/CMRJ

Câmaras ignoram órgãos de contas para favorecer aliados e punir adversários

Supremo reafirmou tese de que Tribunais de Contas têm natureza opinativa, esvaziando um dos pontos centrais da Lei da Ficha Limpa

João Pedro Pitombo

SALVADOR A campanha eleitoral estava a todo vapor em 2020 quando a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins (a 74 km de Palmas) se reuniu em 31 de agosto para apreciar as contas de Trajano Pereira Neto, prefeito entre 2013 e 2016.

As contas de dois anos foram rejeitadas, seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado. Mas as urnas consagraram aliados do ex-prefeito em outubro daquele ano e, em maio de 2021, Trajano teve as contas reavaliadas e aprovadas por uma nova formação da Câmara Municipal.

O episódio revela o casuismo que tem marcado o julgamento de contas de prefeitos pelas Câmaras e um cenário de descompasso entre as decisões dos vereadores e dos Tribunais de Contas.

Com a palavra final na análise das contas dos prefeitos e nas suas consequências para fins de elegibilidade dos gestores, Câmaras Municipais não raro ignoram pareceres dos Tribunais de Contas e manobram politicamente para salvar aliados e punir adversários.

Decisões divergentes aconteceram em cidades como Rio de Janeiro e Campinas (SP), onde parecer pela rejeição foi ignorado pelas Câmaras. Por outro lado, em municípios como Palmas (TO) e Taubaté (SP), tribunais indicaram a aprovação, e as contas foram rejeitadas pelos vereadores.

As decisões têm impactos no cumprimento da Lei da Ficha Limpa. Aprovada em 2010, a lei determina que políticos cassados ou condenados por irregularidades em decisões colegiadas fiquem impedidos de disputar cargos públicos por no mínimo oito anos, mesmo sem uma sentença definitiva.

A legislação foi criada a partir de um projeto de iniciativa popular e aprovada sem oposição no Congresso. Ela incluiu um dispositivo estabelecendo que, para inelegibilidade, o pronunciamento do Tribunal de Contas deveria ser a base observada pela Justiça Eleitoral pela natureza técnica das suas posições.

A Constituição define que as contas políticas são julgadas pelo Congresso, e as contas técnicas, pelo Tribunal de Contas da União. Por simetria, os legisladores entenderam que a regra valeria também para estados e municípios.

Os Tribunais de Contas diferenciavam entre contas anu-

ais, referentes à aplicação do orçamento, e atos de gestão, e entendiam que poderiam julgar os prefeitos, com consequências na elegibilidade, nos casos em que eles fossem ordenadores de despesas.

Em 2016, contudo, o STF (Supremo Tribunal Federal) entendeu que o parecer do Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa e que cabe às Câmaras Municipais o julgamento das contas anuais dos prefeitos. Três anos depois, a corte reiterou a tese em nova decisão.

“A Lei da Ficha Limpa, embora não tenha sido declarada inconstitucional, não está sendo aplicada como estabelece sua redação original. A decisão do STF tem provocado uma aplicação diversa da intenção expressa da lei, enfraquecendo seu impacto na fiscalização e no impedimento de candidatos inelegíveis”, avalia o advogado Márlon Reis, um dos idealizadores da lei.

Na avaliação de Edilson Silva, presidente da Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), o novo entendimento ampliou componente político do julgamento das contas, deixando prefeitos e ex-prefeitos à mercê da conjuntura do momento do julgamento.

Para tomar uma decisão que vá na contramão do parecer no Tribunal de Contas, as Câmaras Municipais precisam do apoio de dois terços dos vereadores — um número que não é difícil de atingir dada a relação de proximidade entre prefeitos e vereadores na maioria das cidades.

“Com isso, pode acontecer de um prefeito que foi um desastre na administração ter as suas contas aprovadas”, avalia. Nos últimos anos, ganharam tração nas Câmaras decisões que vão na direção oposta à dos Tribunais de Contas. Foi o que aconteceu no Rio de Janeiro no ano passado, quando foram julgadas as contas de 2019 e 2020 do ex-prefeito Marcelo Crivella (Republicanos).

Em manobra política, a base do prefeito Eduardo Paes (PSD) na Câmara aprovou as contas de Crivella, rival político do atual mandatário, de olho nas eleições deste ano. A movimentação foi feita para evitar atrito com o Republicanos, potencial aliado de Paes.

Na época, a defesa do ex-prefeito negou as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas e disse que Paes agiu em favor de Crivella para evitar que “os inovadores critérios na valoração das ações de governo” fossem usados

“A Lei da Ficha Limpa, embora não tenha sido declarada inconstitucional, não está sendo aplicada como estabelece sua redação original. A decisão do STF tem provocado uma aplicação diversa da intenção expressa da lei, enfraquecendo seu impacto na fiscalização e no impedimento de candidatos inelegíveis”

Márlon Reis
advogado e
idealizador da
Lei da Ficha
Limpa

contra a atual gestão.

Em Barra de São Francisco (ES), os vereadores foram além e aprovaram as contas de 2010, 2012, 2014, 2015 e 2016 dos prefeitos Waldeles Cavalcanti e Luciano Pereira, mesmo com parecer favorável à rejeição em todos os cinco anos.

Em Palmas (TO), o cenário foi o oposto. Em 2020, a Câmara rejeitou as contas de 2013 e 2014 do ex-prefeito Carlos Amastha (PSB) a despeito do parecer do Tribunal de Contas pela aprovação. A votação foi secreta e não foram informados os motivos da rejeição.

Na época, Amastha afirmou que foi alvo de um julgamento meramente político e teve as contas rejeitadas em retaliação por ter se posicionado contra interesses corporativos dos vereadores.

A rejeição, contudo, não teve impacto na elegibilidade, pois o parecer do tribunal não apontou ações que causassem prejuízo ao erário ou enriquecimento ilícito. Mas houve desgaste político: Amastha disputou o Senado em 2022 e foi derrotado.

A situação se repetiu em cidades como Estreito (MA) e Taubaté (SP), onde prefeitos também tiveram contas rejeitadas mesmo com o parecer dos Tribunais de Contas recomendando o contrário.

Na cidade paulista, foram rejeitadas em 2022 as contas do ex-prefeito Ortiz Junior (Republicanos) de 2019. Ele deve concorrer à prefeitura neste ano e enfrentar o grupo do prefeito José Suad (PP).

A cidade de Santa Tereza do Tocantins registrou um dos casos mais esdrúxulos. As mesmas contas do ex-prefeito de Trajano Pereira Neto foram rejeitadas em agosto de 2020 e aprovadas nove meses depois. A Câmara alegou que o ex-prefeito não teve direito a ampla defesa.

O argumento não convenceu o Ministério Público do Estado do Tocantins, que moveu uma ação civil pública que busca anular a reapreciação das contas pela Câmara.

Também há casos de Câmaras que simplesmente não apreciam as contas dos prefeitos e ex-prefeitos. Levantamento feito pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo divulgado em 2023 revelou que 14 cidades do estado não julgaram as contas de nenhum prefeito desde 2009.

Nestes casos, os políticos seguem elegíveis mesmo em caso de rejeição pelos tribunais, já que a Justiça Eleitoral entende que não houve uma palavra final da Câmara.